



LEI Nº 563, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Recebi
RECEBIDO EM
05/10/15

Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura de Uruburetama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1. Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo os cargos e funções públicas constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2016, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3. Os novos cargos criados terão suas atribuições definidas conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos às Leis Municipais n.º 184/90, 255/97, 355/B/05, 373/06, 413/07, 551/14, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, aos 23 de setembro de 2015.

Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho
Prefeito Municipal de Uruburetama

Publicação por afixação no flanclografo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 23 de setembro de 2015, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232/9600/484/Ce.

Maria Carolina Vasconcelos Pontes
Procuradora do Município



ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS

ITEM	CARGO	QTD.	CAD. RES.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
01	Fiscal de Tributos Municipais	02	03	40hs	1.500,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02	Analista de Controle Interno	04	02	40hs	1.500,00
SECRETARIA DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E URBANISMO					
03	Fiscal de Obras	02	02	40hs	1.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE					
04	Enfermeiro	05	05	40hs	1.400,00*
05	Assistente Social	01	01	30hs	2.000,00
06	Psicólogo	01	01	40hs	2.000,00
07	Terapeuta Ocupacional	02	01	30hs	2.000,00
08	Auxiliar de Farmácia	03	07	40hs	788,00
09	Farmacêutico Bioquímico	01	01	40hs	1.000,00**
10	Fisioterapeuta	02	01	30hs	2.000,00
11	Fonoaudiólogo	01	01	40hs	2.000,00
12	Médico	01	05	40hs	8.334,00
13	Nutricionista	01	01	40hs	2.000,00
14	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	02	40hs	1.500,00
15	Educador Físico	01	01	40hs	2.000,00
16	Técnico de Enfermagem	08	12	40hs	900,00
17	Técnico em Radiologia	02	01	24hs	1.516,00
18	Odontólogo	04	05	40hs	1.400,00***
19	Auxiliar em Saúde Bucal	04	02	40hs	788,88
20	Veterinário	01	02	40hs	2.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
21	Nutricionista	01	01	40hs	2.400,00
22	Professor PEB II – Artes-Educação	02	02	20hs	958,89
23	Professor de Educação Básica II - Ciências	03	02	20hs	958,89
24	Professor PEB II – Educação Física	03	02	20hs	958,89
25	Professor PEB II – Ensino Religioso	02	02	20hs	958,89
26	Professor PEB II – Geografia	03	02	20hs	958,89
27	Professor PEB II – História	02	02	20hs	958,89
28	Professor PEB II – Inglês	03	02	20hs	958,89
29	Professor PEB II – Libras	03	02	20hs	958,89
30	Professor PEB II – Matemática	05	03	20hs	958,89
31	Professor PEB II – Português	05	03	20hs	958,89
32	Professor PEB I – (PEDAGOGO)	10	05	20hs	958,89
33	Professor de Educação Infantil	12	06	20hs	958,89
34	Psicopedagogo	01	01	40hs	958,89
35	Secretário Escolar	06	06	40hs	788,00
36	Bibliotecário	01	01	40hs	788,00

* Salário Base mais gratificação de 80% (oitenta por cento) e adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispõe o art. 10 da Lei nº 444, de 18 de dezembro de 2009.

** Salário base mais gratificação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto o art. 1º da Lei nº 401, de 04 de junho de 2007.




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA



*****Salário Base mais gratificação de 80% (oitenta por cento) e adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispõe o art. 1º da Lei no 444, de 18 de dezembro de 2009.**

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, aos 23 de setembro de 2015.



Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho
Prefeito Municipal de Uruburetama



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Fiscal de Tributos Municipais	Fiscalizar e arrecadar os tributos municipais; lavrar autos de infrações por contravenção às mercadorias; apreender por infrações às leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; exercer fiscalização do comércio ambulante; fiscalizar as concessões pelo município; registrar o início, o encerramento e as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior natureza; e executar outras tarefas semelhantes ou correlata mesma natureza e nível de complexidade.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Analista de Controle Interno	Os analistas atuarão simultaneamente nos procedimentos de gestão que englobam no âmbito administrativo o controle da legislação, recursos humanos e compras, e no âmbito-fiscal contábil, o controle dos convênios das receitas e despesas orçamentárias e gestão fiscal, bem como de todo modo prioritário, na avaliação e controle da execução dos programas de governo nas áreas municipais.
SECRETARIA DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	
Fiscal de Obras	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Verificar a colocação de andaimes, tapumes e canelos, bem como a descarga de materiais em via pública; acompanhar o andamento de construções determinando embargos das obras que não estejam aprovadas pela Prefeitura Municipal; vistoria prédios; intimar a construir muros e calçadas e efetivar notificação, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
SECRETARIA DE SAÚDE	
Enfermeiro	Auxiliar, sob supervisão, o médico e o odontólogo no atendimento de pacientes, nas unidades, centros e postos de saúde; orientar e revisar o trabalho do pessoal auxiliar; orientar os serviços de higienização ou de preparação dos doentes para exames de atos cirúrgicos; cumprir e fazer cumprir as prescrições médicas; prestar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA



	<p>cuidados de enfermagem aos pacientes submetidos a intervenção cirúrgica; observar e fazer registrar sinais e sintomas apresentados pelos pacientes; participar de atividades de orientação individual ou de grupos em programas de preservação da saúde; atender a consultas de enfermagem; e executar outras tarefas semelhantes.</p>
Assistente Social	<p>Elaborar projetos específicos nas áreas de serviço nas áreas de serviço social de caso, de grupo, de desenvolvimento e organização da comunidade; orientar e coordenar estudos, projetos e investigações sobre causas de desenvolvimentos sociais; cooperar com as autoridades e instituições na aplicação dos recursos correspondentes as necessidades de indivíduos ou dos grupos desajustados; e atender aos servidores desajustados ou com problemas sociais.</p>
Psicólogo	<p>Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA



Terapeuta Ocupacional	Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; organiza, prepara e executa programas ocupacionais, baseando -se em característica e sintomas dos casos em tratamento, para propiciar aos pacientes uma terapia que possa despertar desenvolver, ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planeja, executa ou supervisiona trabalhos individuais ou em grupos, desenvolvendo no paciente atividade criativa estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente e melhor a seu psicológico; dirige e orienta os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando -os no desenvolvimento de programas, para apressar sua reabilitação; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Auxiliar de Farmácia	I - Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; II - entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; III - organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; IV - separar requisições e receitas; V - providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; VI - fazer a digitação de prescrição médica; VII - manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; VIII - desempenhar tarefas afins; IX - cumprir orientações e ordens dos superiores; X - as atribuições previstas nos itens "I", "II", "III" e "VI" serão desenvolvidas sempre sob orientação e supervisão do Médico ou Farmacêutico responsável; XI - primar pela qualidade dos serviços executados; XII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIV - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Farmacêutico Bioquímico	Coletar material para exames laboratoriais; realizar exames de patologia clínica; emitir laudos dos exames laboratoriais realizados; ter sob sua guarda todo o material de consumo,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA



	instrumental e laboratorial; e executar outras atividades correlatas.
Fisioterapeuta	Sessão de fisioterapia em patologias neurológicas: componentes; tratamento global. Sessão de fisioterapia em patologias respiratórias.
Fonoaudiólogo	Pesquisa, prevenção, avaliação, reabilitação e terapia na linguagem oral, escrita e audição. É conhecido por tratar de problemas de saúde como: motricidade oral, gagueira, dislexia (dificuldade de leitura), afasia (dificuldades de compreensão), rouquidão, falhas na dicção, hipersensibilidade auditiva, zumbidos, tonturas e o que estiver relacionado a capacidade oral e auditiva.
Médico	Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos



	<p>de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Participar do processo de programação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de saúde da Família; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e Auxiliares de enfermagem como visitas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; realizar visitas Domiciliares para todos os pacientes que necessitarem, juntamente com os demais integrantes da equipe; participar dos encontros dos grupos de educação em saúde; notificar semanalmente doenças compulsórias para a vigilância Epidemiológica; acompanhamento e aconselhamento para a realização dos exames de AIV; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial; comprometimento extremo ao sistema único de Saúde (SUS), observando sempre a lista básica de medicamentos, de exames e seguir protocolos técnicos internos</p>
Nutricionista	<p>Estabelecer uma alimentação básica, condizente com a realidade local, dentro dos padrões nutricionais; determinar a alimentação diária em ambientes hospitalares, creches e outros, em termos quantitativos, qualitativo e nutricionais.</p>
Fiscal de Vigilância Sanitária	<p>Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando; se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área da saúde; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares,</p>



	<p>agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênicas sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;</p>
Educador Físico	<p>Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.</p>
Técnico de Enfermagem	<p>Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e</p>



	reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.
Técnico em Radiologia	Realizar, sob supervisão, exames radiológicos de rotina; operar revelações em câmera escura; colocar paciente na mesa de raio-x; outras tarefas semelhantes.
Odontólogo	Prestar assistência odontológica, inclusive cirúrgica, ortodôntica e protética; aplicar medidas tendentes a melhoria do nível de saúde oral das populações carentes de recursos e avaliar os seus resultados; participar de programas de prevenção da cárie dentária, principalmente na infância; orientar programas de fluoretação da água de sistemas públicos de abastecimento, avaliar os resultados e realizar estudos epidemiológicos específicos; e desempenhar tarefas assemelhadas.
Auxiliar em Saúde Bucal	Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos de estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sob prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração pública; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polis restaurações vedando-se a escultura; proceder a limpeza e antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; desempenhar tarefas afins.
Veterinário	Orientar e supervisionar: matadouros públicos,



	<p>no tocante ao asseio e higiene; métodos de abate de animais; meio do transporte adequando para condução da carne e ao mercado, etc; sanidade dos animais e serem abatidos; mercados, frigoríficos e outros similares ao tocante a condição parietária; quantidade e sanidade da carne animal que está sendo comercializada; fiscalizar a estocagem de carnes em câmaras frigoríficas. Prestar assistência técnica aos pecuaristas ao combate as doenças animais; estimular, orientar e supervisionar as campanhas de vacinação animal; realizar intervenções cirúrgicas; preservar medicações de uso animal; e propugnar pela melhoria da qualidade do rebanho.</p>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Nutricionista	<p>Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ ou programas de alimentação e nutrição para a população, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.</p>
Professor PEB I e II	<p>Ministrar aulas; Desenvolver os programas de ensino, de acordo com a prévia orientação técnica pedagógica oferecida; Elaborar teses e provas e proceder na aplicação e julgamento; Manter registro das atividades de classe; atender a convocação para reuniões da Secretaria de Educação; Participar de toda e qualquer atividade das instituições escolares; Participar de toda e qualquer atividade das instituições escolares; Zelar pela formação integral do aluno;</p>



	<p>Orientar e supervisionar a preparação de toda documentação da escola; Dirigir, orientar, coordenar e contratar as atividades da Secretaria da escola; Coordenar organizações de arquivos e fichários, zelando por sua permanente atualização; Obedecer ao calendário escolar adotado pelo órgão municipal de educação; Manter a ordem e a disciplina em sua classe; Elaborar planejamento anual, mensal e diário de conformidade com a orientação do órgão municipal de educação; Ministras aulas através de sistema de TV; e Executar outras tarefas correlatas.</p>
Psicopedagogo	<p>Realizar avaliações psicopedagógicas dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.</p>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA



Secretário Escolar	Organizar e manter em dia fichários e livros referentes s vida escolar dos alunos bem como, boletins de frequência e aproveitamento; proceder à matrícula dos alunos no início de cada ano, conferindo documentos e registrando dados; expedir e receber guias de transferências; redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos; preencher certificados de conclusão de curso; apurar a frequência dos servidores do estabelecimento e fazer folhas de pagamento; desempenhar tarefas afins.
Bibliotecário	Supervisionar, assessorar e coordenar bibliotecas, centros de documentação e serviços de informação; estabelecer e executar política de seleção e aquisição de livros; promover o estabelecimento do sistema de controle e registro do material documentado; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação e classificação; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, aos 23 de setembro de 2015.

Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho
Prefeito Municipal de Uruburetama